**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022**

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para a realização da manutenção das estradas vicinais de Sapucaeira e entorno, nos termos a seguir apontados.

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada através de patrulhas mecânicas, e/ou outro meio apropriado, a manutenção das estradas vicinais de Sapucaeira e entorno, visando corrigir buracos que surgiram na localidade, devido às fortes chuvas, e se encontra dificultando o tráfego de veículos.

**JUSTIFICATIVA**

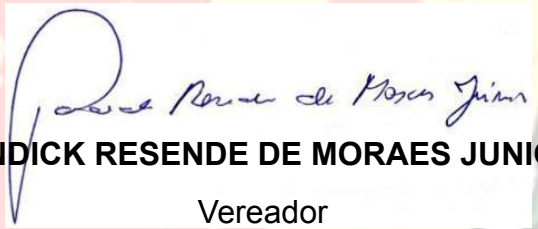
Ocorre que, a estrada vicinal de Sapucaeira e entorno, está completamente desgastada. Buracos e lamaçais no local ocasionam transtornos tanto para os moradores, quanto para os motoristas que transitam naquela localidade, necessitando de atenção por parte da secretaria responsável pela manutenção da estrada.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

**Ante o exposto, impõe-se que seja realizada, pelo Poder Executivo Municipal, a manutenção da Estrada de Sapucaieira, visando corrigir a via apontada nesta indicação.**

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 19 de abril de 2022.



**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**

Vereador




TARIFA ÚNICA
R$ 3,80
OBRIGATÓRIO
USO DE MÁSCARA